



Inovações para o
Desenvolvimento Rural
Sustentável











Missão

Conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecida nos cenários estadual e nacional como modelo de excelência em pesquisa agropecuária, extensão rural e gestão.

Valores

-  Competitividade
-  Conhecimento
-  Ética
-  Inovação
-  Qualidade de vida
-  Sustentabilidade



ALGUMAS DÚVIDA SOBRE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Avaliação Preliminar de Disponibilidade Hídrica (APDH)

O que é uma APDH?

Informa a condição de disponibilidade e balanço (de disponível) do trecho.

Como solicitar uma APDH?

Atualmente, via requerimento na Biblioteca (aguas.sc)

e-mail: protocolo@sde.sc.gov.br

Validade? APDH tem validade do balanço hídrico (caso seja rodado um novo balanço, é recomendado solicitar uma nova).

Para empreendimentos hidrelétricos a APDH inclui situação do inventário ANEEL. Caso o interessado queira entrar com um pedido de outorga preventiva cabe ao interessado primeiramente entrar em contato com a ANEEL e consultar a viabilidade do

Estudos em lagoas? Aquicultura?

O que apresentar quando a captação superficial ocorre em lagoas?

Estudo com informações de entrada, capacidade de armazenamento (área x volume), tipo de solo/isolamento, regime de captação (hora, dia, volume), regime de vazão de saída, topografia do terreno, e os lançamentos (caso aplicável). Devem ser considerados dados de precipitação (recarga) e evaporação direta da superfície líquida (perda). Resultados devem ser analisados com às demandas pretendidas. Deve ter ART do responsável.

Aquicultura? Dispensa ou outorga?

Atualmente pelo SIOUT já é considerado uma análise de outorga.

Mas os processos passivos ainda estão em formato de Dispensa de Outorga.

Guilherme Antonio Diniz (GDF)

Técnico responsável por projeto (ART)

Projetos e Relatórios, deverão ser feitos por profissional habilitado - ART.

Em relação a atribuição profissional, observar o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução Nº 16/2001 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que objetivamente estabelece: "Art. 16....

Parágrafo único. Os estudos e projetos hidráulicos, geológicos, hidrológicos e hidrogeológicos, correspondentes às atividades necessárias ao uso dos recursos hídricos, deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA."

Lei Nº 18.031, de 1º de dezembro de 2020 (alesc.sc.gov.br)

Açude artificial abastecido por água pluvial

O artigo 7º, do Decreto 4.778/06, usos sujeitos a outorga, não inclui o uso proveniente de fonte de captação de águas da chuva, captadas sem interação com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos.

Fazer apenas cadastro SIOUT (comprovante). Na etapa intervenção, quando optar por açude em "tipo de fonte de captação" abrirá no campo "tipo de intervenção" a opção cadastro apenas.

Açudes escavados?

Podem ser outorgáveis, se a lagoa/açude, tem água corrente (entrada e saída). Se for abastecida por lençol, verificar a recarga, se conseguir medir pode ser outorgado. Sempre com ART de responsável com a devida classe.

Nos casos de cisterna (água da chuva)?

Não é fornecida outorga de água para cisternas.

Solicitação de aumento de vazão outorgada

Conforme o Art. 34, item X do Decreto Estadual 4.778/2006

"X - condição de que qualquer ampliação reforma ou modificação nos processos de produção, que alterem as disposições contidas no ato administrativo de outorga, de forma permanente ou temporária, deverão ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem ao ato administrativo anterior;"

Para **vazão superficial**, sugere-se primeiramente uma Avaliação Preliminar de Disponibilidade Hídrica (**APDH**).

Para **vazão subterrânea**, respeitar **70% da vazão** de estabilização obtida **do teste de bombeamento**.

Empreendimento hidrelétricos

Quais procedimentos, regulamentações, para solicitar a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para a construção de CGH/PCH?

- 1 – solicitar APDH (viabilidade do trecho, vazão/ANEEL), possibilidade de encaminhamento de LAP (IMA);
- 2 – outorga preventiva – possibilidade de encaminhamento de LAI (IMA);
- 3 – definitiva – para solicitar a LAO (IMA).

Processos de PCH vem solicitados da ANEEL (DRDH) – despachos autorizativos, nota técnica e sumário executivo.

MCHs e pequenos reservatórios (CGHs) – podem solicitar diretamente APDH e outorga definitiva (condicionante de outorga para apresentação de licença).

É possível misturar água captação da propriedade com a rede da concessionária?

Posso misturar na rede de distribuição interna da minha propriedade e a água da rede da concessionária?

Não. As redes devem ser separadas. Lei 11.445/2007 a qual cita em seu art. 45, § 2º “a instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes”.

§ 3º A **instalação hidráulica predial**, ..., constitui a rede ou tubulação que se **inicia na ligação de água da prestadora e finaliza no reservatório de água do usuário.**

Financiamentos e conflitos com lindeiros

Para fins de financiamento no banco é válido comprovante ou cadastro.

Para utilizar a água é necessária a outorga.

Posso solicitar outorga de água no terreno do vizinho (outra pessoa)?

Sim, pode solicitar desde haja um documento de cessão de uso do terreno.

Deve constar os dados, assinaturas e permissão para utilizar o terreno.

Deve abranger período equivalente ou maior ao tempo de validade da outorga.

Ou uma declaração de ausência de conflito com lindeiros: Eu, usuário de água xxxx, declaro não haver conflito com lindeiros. Se for em terra de terceiros, deve ser feita uma declaração para cada lindeiro.

Denúncia e solicitação de dados

Como fazer uma denúncia?

Para denúncias deve ser preenchido o formulário disponível em:

Instrumentos – Ferramentas de Gestão - Fiscalização (aguas.sc.gov.br)

Protocolar através de e-mail protocolo@sde.sc.gov.br

Atentar as coordenadas, endereço, fotos e o referencias que localizar o poço.

Há possibilidade de disponibilizar os usuários (localização e informações técnicas (tipo de usuário, vazões, etc.)?)

Sim, é possível disponibilizar os dados do CEURH ou CNARH desde que encaminhe um ofício de solicitação de informações (para gustavopiazza@sde.sc.gov.br ou geoprocessamento@sde.sc.gov.br).

ALGUMAS DÚVIDA SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Quais são as condições adequadas dos poços de captação subterrânea?

Norma técnica NBR12.224/2006 se refere (existe uma nova de 2017):

- Construção de laje de proteção e selo sanitário;
- Cercamento de proteção que impeça o acesso de pessoas e animais;
- Eliminar condições de acúmulo de água no entorno.

Recomenda-se distância mínima de 15 m de fossas sépticas/sumidouros (NBR 7229) ou outra fonte de contaminação, como produtos perigosos e dejetos animais (Decreto N°1846/2018).

Perímetro de proteção sanitária (NBR 12.212).

Sobre poço raso (escavado/cacimba): [manual_msd3_2.pdf](#) (funasa.gov.br)

É obrigatória a instalação de hidrômetros na tomada d'água dos poços de captação subterrânea?

Sim, RESOLUÇÃO CERH N° 02, de 14 de agosto de 2014:

Capítulo VI – Das Infrações e penalidades: Art. 20. infrações e penalidades estabelecidas no Capítulo XI do Decreto Estadual n°4778/2006.

Parágrafo único

VII – deixar de instalar instrumentos de medição de vazão e outros equipamentos, quando previstos no documento de outorga;

SIOUT, na solicitação de Dispensa/Outorga de Água, é solicitada especificação técnica do hidrômetro, exceto para poços escavados.

Apresentar **fotografias e especificações do hidrômetro (saída do poço).**

Teste de bombeamento e testes analíticos em poços

Teste de bombeamento deve ter a Identificação do poço e as curvas
(rebaixamento x tempo e recuperação x tempo)

Testes de vazão e perfil construtivo do poço possui validade de 5 anos.

Como devem ser os dados analíticos da captação de águas subterrâneas?

NBR 12.212/2006 - ITEM 6.9 e NBR 12.244/2006 - ITEM 6.1

Devem atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 05 de 28 de setembro de 2017, quando consumo humano; e a RESOLUÇÃO CERH Nº 03 de 14 de agosto de 2014.

Tamponamento e captação temporária

Por enquanto, para solicitação de tamponamento, é solicitada via site www.aguas.sc.gov.br, na aba serviços, pedidos de outorga, Tamponamento - Desativação de Poço, orientações podem ser acessadas em “Orientação para procedimentos de tamponamentos de pocos.pdf”.

[Aguardar resposta do requerimento para tamponar.](#)

*Os procedimentos de tamponamento se aplicam para qualquer poço (monitoramento, escavado, ponteira ou tubular)

Poço desativado temporariamente: é necessário solicitar desativação temporária. A desativação temporária é autorizada por no máximo 6 meses, após esse período é considerado passível de tamponamento definitivo.

Autorização de perfuração, renovação e distância mínima entre poços

O pedido de regularização (Outorga ou Uso Insignificante) deve ser realizado após a perfuração. A captação só é permitida depois da emissão da Outorga.

Não é possível renovar uma Autorização de Perfuração, pois ela tem um prazo fixo. Após esse prazo é possível solicitar uma nova autorização.

Para cancelar uma autorização de perfuração, encaminhar uma solicitação de cancelamento. Será colocado parecer de indeferimento.

A distância entre poços deve ser baseada na hidrologia local, levando em conta o raio de influência dos poços. Caso os poços sejam próximos (~200 m) é interessante fazer **TESTE DE INTERFERÊNCIA**, verificando influência da captação de um poço na variação do Nível Dinâmico em poços próximos.

Perfuração em locais atendidos pela concessionária

É permitida outorga de captação subterrânea ou autorização de perfuração em locais que há atendimento de rede pública (concessionária)?

No momento não, existe um questionamento a PGE (ainda não respondido).

A orientação é que se existe rede não é emitida a portaria de outorga.

Parágrafo único do Art 58 do Decreto Estadual N° 1.846/2018, serão admitidas soluções alternativas quando ausência de rede pública de abastecimento de água, intermitência comprovada ou se o Plano declarar inviabilidade de abastecimento de água, desde que em conformidade com os padrões de potabilidade, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis.

Cacimba ou ponteira, passível de outorga?

Poço tipo cacimba (escavado) é passível de outorga?

Sim é passível de outorga (Outorga de Direito de Captação Subterrânea).

No entanto, como não há projeto técnico conforme as normas NBR 12.212 e 12.244, elabora-se um projeto operacional atentando informações solicitadas na lista de documentos e especificações solicitadas pelo analista.

E poço tipo ponteira (poço raso, até 30m) é passível de outorga?

Pode ser outorgado, no entanto, não é solicitado o teste de bombeamento.

Sugestão: pode ser adotada bomba submersa.

Poço de monitoramento é passível de outorga?

É passível de cadastro.

Técnico responsável por projeto e associações

Salientamos que os profissionais habilitados para instrução de **processos referente à água subterrânea**, conforme Decisão Normativa N° 59 CONFEA, de 09 de maio de 1997, são **Geólogos e Engenheiros de Minas**;

E a outorga de água subterrânea com finalidade de envasamento?

Com essa finalidade, tanto a autorização quanto outorga de água mineral é atribuição da ANM (Agência Nacional de Mineração).

Em uma comunidade rural que utiliza um único poço para várias finalidades e ou usuários, como proceder?

Outorga é por ponto de captação, sugere-se a criação de associação no qual ele vincular usos e finalidades. O teste de vazão, bombeamento, análise, e hidrômetro deve ser um só.



Redes Sociais



Acesse o
Balanço Social



